



**DECRETO nº 003/2023.**

**Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Patos do Piauí/PI, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, e:

**CONSIDERANDO** que anualmente e tradicionalmente, ocorrem festas carnavalescas em todo o país;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** estabelecido como ponto facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), nos Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

**Parágrafo Único** – As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, **considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, 17 de fevereiro de 2023.

**JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**  
Prefeito Municipal